



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO N.º 001/2021

**EMENTA:** Acrescenta o art. 128-A ao texto da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica incluído o art. 128-A ao texto da Resolução n.º 003/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, com a seguinte redação:

Art. 128-A Todas as Sessões da Câmara Municipal serão filmadas e transmitidas, ao vivo, pelos seus canais oficiais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

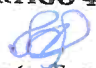
Alfredo Chaves (ES), 04 de fevereiro de 2021.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**NILTON CESAR BELMOK**  
1º Vice-Presidente

  
**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
1.º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO  
PÚBLICO NO DIA  
04 / 02 / 2021  
ACORDO COM O INCISO  
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

  
Ivânia C. Tamborini  
Matrícula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos